

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2020

Processo: 28/2020

Data: 26 de junho de 2020

Matéria: Acresce paragrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e da outras providencias.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Lucas Vieira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Acresce paragrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e da outras providencias.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de junho de 2020 e tem como objetivo "Acresce paragrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e da outras providencias".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de manter os serviços essenciais a população, sendo imprescindível assim a prorrogação dos contratos temporários.

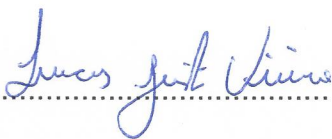
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.



Vereador Presidente

Vereador Relator. 

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2020

Processo: 28/2020

Data: 30 de junho de 2020.

Matéria: Acresce paragrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e da outras providencias.

Autor: Poder Executivo

Relator: Maicon Gonçalves

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Acresce paragrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e da outras providencias.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de junho de 2020 e tem como objetivo "Acresce paragrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e da outras providencias".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo de manter os serviços essenciais a população, sendo imprescindível assim a prorrogação dos contratos temporários.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2020.

Lucas Just. Lima
Vereador Presidente

Vereador relator *Maicon G. de Oliveira*

Pelas conclusões:

André Tafton Vereador *Redson Fran.* Vereador *[Assinatura]* Vereador *Lucas Just. Lima* Vereador